



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

N.º 001619

DESPACHO

Retirado pelo Autor
Rib. Preto, 02 JUL 2020
Presidente

INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL A INCLUSÃO DE UM REPRESENTANTE DO SETOR DE BARES E RESTAURANTES NO COMITE DE RETOMADA DA ECONOMIA

SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

A Prefeitura Municipal apresentou ao governo do estado, no dia 22 de maio de 2020, a proposta do plano de retomada das atividades econômicas no município. Ainda que o município tenha regredido no combate a infecção, a discussão acerca da retomada econômica não deixou de ser pauta no governo municipal.

A cidade de Ribeirão Preto é notoriamente conhecida pela diversidade e qualidade de seus variados bares e restaurantes. É de ciência de todos que a grande roda da economia municipal é também girada pela manivela destes estabelecimentos, constituindo um relevante polo local produtor de empregos. Um estudo estatístico realizado pela Abrasel – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes diz que o setor emprega cerca de 30 mil pessoas no município¹.

¹ Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2020/05/19/coronavirus-setor-de-alimentacao-tem-10-mil-demissoes-em-ribeirao-preto-diz-pesquisa-da-abrasel.ghtml>> Acesso 30 junho 2020.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIÓNÁRIO

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Como se trata de uma área de extrema importância ao município, seria razoável exigir que um representante da Abrasel ou de qualquer outra entidade ou estabelecimento integre o comitê de retomada econômica proposto pelo governo municipal no contexto pós-pandêmico, sendo que a presença é pertinente para que as melhores recomendações sejam consideradas.

Desta feita, de maneira a permitir que Ribeirão Preto combata a pandemia do Covid-19 enquanto estimula a economia, **INDICA-SE** ao Prefeito Municipal que insira em seu plano de retomada econômica um representante capaz de coordenar, promover e organizar as recomendações sanitárias e logísticas dos bares e restaurantes da cidade, de forma que tais estabelecimentos se adequem as restrições da pandemia do Covid-19, sem prejudicar a abertura dos mesmos.

Ante o exposto, requer-se que o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprove a presente Indicação, de forma a encaminhá-la ao Executivo Municipal.

Ribeirão Preto, 30 de junho de 2020



Fabiano Guimarães
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIÓNÁRIO

2